

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 180/2018

Data: 18/05/2018

Ass.  11:39

Of. Gab. nº 240/2018

Serafina Corrêa, RS, 18 de maio de 2018.

Sua Excelência

Vereador – Sérgio Antônio Massolini

Presidente do Poder Legislativo Municipal

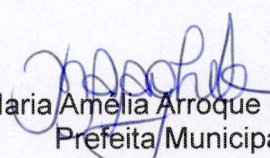
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 050/2018.

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei nº 050/2018, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Parceria com a Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda – COOPERLATE, e a ceder servidor municipal da categoria funcional Médico Veterinário, objetivando fomentar a atividade leiteira no Município de Serafina Corrêa”**.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos e solicito sua tramitação em regime de urgência.

Respeitosamente,



Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal



25 anos

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE
SERAFINA LTDA - COOPERLATE

Câmara de Vereadores	
Fl. 05	Rubrica

Ofício nº 01/2018

Serafina Corrêa, 17 de maio de 2018.

Exma. Sra.
Maria Amélia Arroque Gheller
MD Prefeita Municipal
Serafina Corrêa/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETÁRIO

Protocolo nº

Data

1300
18/05/18

Tendo em vista o requerimento protocolado pela maioria absoluta dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, através do protocolo 1295, vem por meio deste ofício e plano em anexo, apresentar o plano de cedência do Médico Veterinário protocolado tempestivamente, apresentando as alterações de datas e atualizações necessárias.



Leandro Soccol
Presidente



25 anos

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE
SERAFINA LTDA - COOPERLATE

Câmara de Vereadores	
Fl. 06	Rubrica



DESENVOLVENDO-SE COM VOCÊ.

PROJETO: Cedência Médico Veterinário.

RESPONSÁVEL: Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda. (Cooperlate).

DATA: 01/06/2018 até 31/05/2023.



25 anos

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE
SERAFINA LTDA - COOPERLATE



1

NOME DO PROJETO/EVENTO

Cedência Médico Veterinário.

DADOS DA ENTIDADE

Nome da instituição:

Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda. (Cooperlate)

CNPJ:

73.936.403/0001-10

Endereço:

Estrada Linha Moreira Cezar, s/n – Pavilhão 03

Bairro:

Zona rural

Cidade:

Serafina Corrêa

Estado:

RS

CEP:

99.250-000

Telefone (s):

(54) 3444 1469/1818

Página na internet (homepage):

www.cooperlate.com.br

Endereço eletrônico (e-mail):

<cooperlate@net11.com.br>

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO

Nome completo:

Leandro Soccol

Cargo:

Presidente

Mandato:

Início 1º: 2015

Término: 2018

Início 2º: 2018

Término: 2021

Endereço:

Linha 13 Tiradentes

Bairro:

Capela São Paulo

Cidade:

Serafina Corrêa

Estado:

RS

CEP:

99.250-000

Telefone (watts app)

(54) 99627 6017

Endereço eletrônico (e-mail):

leandro@net11.com.br

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Cooperlate localiza-se em Serafina Corrêa, RS na área de atuação do Pré-Território Pacto Novo Rio Grande, nos municípios de Serafina Corrêa, Montauri, União da Serra, Casca, Nova Araçá, Nova Bassano, Parai, Guaporé, Vila Maria e Nova Alvorada. Iniciou suas atividades em dezembro de 1992 com o recolhimento de apenas 4.000 (quatro mil) litros de leite diários. Hoje, sua coleta diária chega aos 50.000 (cinquenta mil) litros, em Posto de Refrigeração de Leite próprio. Desde 1998 tem uma Loja Agropecuária para atender principalmente os produtores de leite, milho e soja. Em 2006, com a liberação do primeiro Pronaf Agroindústria Pessoa Jurídica do Brasil, foi construído uma Unidade de Recebimentos de Grãos. No ano de 2010 entrou em atividade a fábrica de Rações Serlat, somente para gado leiteiro, também com recursos oriundos do Pronaf Agroindústria Pessoa Jurídica. Os anos de 2011 e 2012 vão ficar na história desta Cooperativa de Agricultores Familiares, pelo esforço de continuar trabalhando com os pequenos produtores de leite, excluídos das grandes empresas, com a construção do novo Posto de Refrigeração de Leite, sendo este analisado e aprovado pelo Pré-Território Pacto Novo Rio Grande, com valor de R\$ 449.931,50 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e um real e cinquenta centavos). Cabe aqui salientar a importância desta obra para a continuidade da Cooperativa trabalhar com o leite, possibilitando um projeto futuro de industrialização. Ainda, no dia 05 de novembro de 2012, entrou em funcionamento o Supermercado Cooperlate, para atender principalmente os Associados. No ano de 2013 foram

Matriz: Estrada Linha Moreira Cesar, S/N, Zona Rural, Pavilhão Três, Serafina Corrêa/RS

Filial 1: Av. Arthur Oscar 1540, Centro, Serafina Corrêa/RS - Fone (54) 3444-1469

Filial 2: Estrada Linha Moreira Cesar, S/N, Zona Rural, Serafina Corrêa/RS - Fone (54) 3444-9484

Filial 3: Estrada Linha Moreira Cesar, S/N, Zona Rural, Pavilhão Dois, Serafina Corrêa/RS

Site: www.cooperlate.com.br, e-mail: cooperlate@net11.com.br - cooperlate - Fone (54) 3444-1818



25 anos

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE
SERAFINA LTDA - COOPERLATE

duplicadas as estruturas de recebimento e estocagem da unidade de grãos, com um valor de R\$ 1.744.000,00 liberado pelo BRDE. Pontos fortes é a prestação de assistência técnica e veterinária para mais de 600 associados, sendo eles em sua grande maioria pequenos produtores rurais da região do município de Serafina Corrêa. Ainda, desde 2007 a Cooperlate é participante do Programa de Biocombustível do Governo Federal, disponibilizando assistência técnica para os agricultores, que cultivam canola no inverno e ou soja no verão.

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO/EVENTO

Previsão de Início e fim de execução do projeto:

Início: 01/06/2018

Término: 31/05/2023.

Termo de fomento nº. /2018 - Prazo
01/06/2018 a 31/05/2019.

1º Aditivo: 01/06/2019 a 31/05/2020.

2º Aditivo: 01/06/2020 a 31/05/2021.

3º Aditivo: 01/06/2021 a 31/05/2022.

4º Aditivo: 01/06/2022 a 31/05/2023.

Local de Execução do Projeto

☐ Município de Serafina Corrêa e na bacia leiteira da Cooperlate.

Público-Alvo e Números de Atendimentos Diretos

☐ Agricultores Familiares produtores de leite de Serafina Corrêa e todos os produtores de leite associados a Cooperlate.

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS

- ☐ Prestar assistência médico-veterinária aos rebanhos pertencentes aos produtores do município, orientando sobre terapêutica, consultas veterinárias, cirurgias e necropsias;
- ☐ Promover, orientar e participar de campanhas sobre sanidade animal e zoonoses;
- ☐ Realizar campanhas, palestras, cursos, visitas a produtores com o intuito de aumentar a produção e a produtividade do município;
- ☐ Prestar assistência técnica e atendimentos veterinários, orientações zootécnicas e palestras de zootecnia na Escola Municipal Agrícola de Serafina Corrêa;
- ☐ Realizar a fiscalização e inspeção de produtos de origem animal, conforme legislação municipal relativa ao Sistema de Inspeção Municipal (SIM);
- ☐ Auxiliar na organização de desenvolvimento das Feiras Agropecuárias do município e eventos da Cooperlate;
- ☐ Controlar o banco de sêmen da Cooperlate, que disponibiliza doses de sêmen de qualidade para todas as propriedades leiteiras do município;
- ☐ Projetar subsídios para produtores de outros Municípios, associados da Cooperlate;
- ☐ Promover campanhas de erradicação da brucelose e tuberculose;
- ☐ Cooperar na campanha de vacinação contra a febre aftosa.

JUSTIFICATIVA

() Valorização de Talentos

(X) Economia Local

() Esporte de Participação

DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Matriz: Estrada Linha Moreira Cesar, S/N, Zona Rural, Pavilhão Três, Serafina Corrêa/RS
Filial 1: Av. Arthur Oscar 1540, Centro, Serafina Corrêa/RS - Fone (54) 3444-1469
Filial 2: Estrada Linha Moreira Cesar, S/N, Zona Rural, Serafina Corrêa/RS - Fone (54) 3444-9484
Filial 3: Estrada Linha Moreira Cesar, S/N, Zona Rural, Pavilhão Dois, Serafina Corrêa/RS
Site: www.cooperlate.com.br, e-mail: cooperlate@net11.com.br - cooperlate - Fone (54) 3444-1818



DESENVOLVENDO-SE COM VOCÊ.

25 anos

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SERAFINA LTDA - COOPERLATE

O município de Serafina Corrêa desde de 1998, celebra convênio através da cedência de um Servidor Municipal da Categoria Funcional Médico Veterinário para a Cooperlate com o objetivo de fomentar a atividade leiteira. Esse convênio permitiu a evolução do agricultor familiar produtor de leite serafinense, tanto que os dados do IBGE comprovam essa nova realidade. Em Serafina Corrêa no ano de 2004, o rebanho leiteiro era de 8.970 cabeças, sendo que desse montante foram ordenhadas 3.570 vacas, atingindo uma produção anual de 13.792.000 litros de leite (IBGE, 2004). Já, em 2016 o rebanho leiteiro era de 10.620 cabeças, portanto 1.650 cabeças de acréscimo, representando 18,39% a maior que o ano de 2004. Também, em 2016 a quantidade de vacas ordenhadas foram 8.450, representando 79,57% do rebanho total, essa porcentagem no ano de 2004 era apenas 39,80%. Ainda, a produção de 30.336.000 de litros de leite do ano de 2016, representou um significativo aumento de 119,95%, em comparação ao ano de 2004. Outro ponto de destaque é o valor da produção, que no ano 2016 atingiu mais de R\$ 30 milhões (IBGE, 2004; IBGE, 2016). Também com essa parceria, a produção de todos os associados produtores de leite da Cooperlate, que era de 5.877.369 litros de leite em 1998, passou para uma produção anual em 2017 de 15.505.801 litros de leite, representando um aumento de 163,82%. Além do aumento da produção, do ano de 2006 até 2017 foram realizados 25 mil testes de tuberculose e brucelose. Também foram realizados grande quantidade de palestras técnicas e cursos do SENAR organizados pelos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais da região. Realizou-se ainda 7 edições do Seminário Técnico dos Produtores de Leite da Cooperlate, 10 edições do evento de Demonstração na Área Experimental da Cooperlate, 9 edições da Expo Cooperlate, que em 2017 recebeu no três dias de programação, mais de 12 mil visitantes e acontecendo juntamente com a 3ª Exposição Nacional com animais provenientes de propriedades oficialmente livres para tuberculose e brucelose, sendo a única do Brasil com esse status sanitário reconhecido oficialmente pelo Ministério da Agricultura. Além do município de Serafina Corrêa, para fomentar e desenvolver a atividade leiteira com os associados, a Cooperlate realiza parceria em projetos e atividades com Sindicatos, Associações, Conselhos, EMATER e Inspetoria Veterinária. Esses resultados positivos da bacia leiteira do município de Serafina Corrêa e da Cooperlate, promoveram o crescimento econômico do setor agropecuário regional, isso com a colaboração das ações do Projeto de Fomento, através da cedência de um Servidor Municipal da Categoria Funcional Médico Veterinário.

REFERÊNCIA

IBGE. Brasil - Rio Grande do Sul - Serafina Corrêa. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/serafina-correa/pesquisa/18/16459?ano=2016>>. Acesso em: 17 jan. 2018.

FORMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELE ATRELADAS

- ☐ Para execução do projeto e de cumprimento das metas o Médico veterinário realizará as ações do projeto descritas na Definição dos Parâmetros a Serem Utilizados.

METAS A SEREM ATINGIDAS

- ☐ Realização de 3 mil testes de tuberculose e brucelose;
- ☐ Atendimentos clínicos e cirurgias;
- ☐ Realização de registros de nascimentos na Associação de Gado Holandês;
- ☐ Realização de vacinas para brucelose;
- ☐ Realização do 8º Seminário Técnico dos Produtores da Cooperlate, aberto para participação dos produtores de leite do município de Serafina Corrêa e região;
- ☐ Acompanhamento a produtores de Serafina Corrêa em eventos ligados atividade leiteira.

Matriz: Estrada Linha Moreira Cesar, S/N, Zona Rural, Pavilhão Três, Serafina Corrêa/RS

Filial 1: Av. Arthur Oscar 1540, Centro, Serafina Corrêa/RS - Fone (54) 3444-1469

Filial 2: Estrada Linha Moreira Cesar, S/N, Zona Rural, Serafina Corrêa/RS - Fone (54) 3444-9484

Filial 3: Estrada Linha Moreira Cesar, S/N, Zona Rural, Pavilhão Dois, Serafina Corrêa/RS

Site: www.cooperlate.com.br, e-mail: cooperlate@net11.com.br - cooperlate - Fone (54) 3444-1818

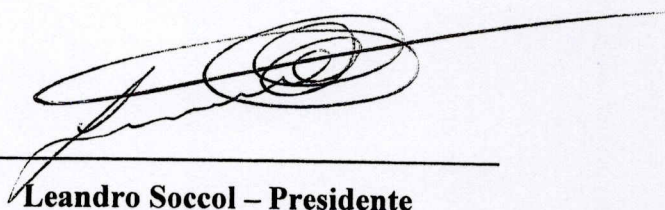
DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO CUPRIMENTO DAS METAS

- ☐ Nos testes de tuberculose e brucelose serão apresentados relatórios mensais de realização assinado pelo Médico veterinário;
- ☐ Atendimentos clínicos e cirurgias serão apresentadas planilhas mensais com a assinatura dos produtores de leite;
- ☐ Nos registros de nascimentos na Associação de Gado Holandês serão apresentados os demonstrativos emitidos pela própria associação;
- ☐ Na realização de vacinas para brucelose será apresentada cópia da terceira via do talão de atestados;
- ☐ Para comprovar o seminário técnico serão apresentados a lista de presença, convite e imagens do evento;
- ☐ Para comprovar a participação em eventos externos, será apresentado o convite com a programação e imagens.

Contrapartida da Cooperlate

- ☐ Disponibilização de um veículo contemplando a responsabilidade de abastecimento de combustível, manutenção geral, pneus e outros, para uso do médico veterinário cedido pelo município;
- ☐ Assumir os encargos decorrentes de tributos, taxas, licenciamentos por decorrência das atividade e responsabilidades exercidas pelo médico veterinário;
- ☐ Fornecer todo material básico indispensável às atividades do médico veterinário;
- ☐ Ceder espaço físico para o desenvolvimento das ações de fomento à produção leiteira.

Serafina Corrêa, 17 de maio de 2018.



Leandro Soccol – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 11	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

Fm

SECRETÁRIO

Protocolo nº 1295

Data 18 / 05 / 18

Excelentíssima Senhora:

MARIA AMÉLIA ARROQUE GHELLER

Prefeita Municipal

Serafina Corrêa - RS

Tendo em vista a *rejeição do PROJETO DE LEI Nº 21/2018* que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SERAFINA CORRÊA LTDA - COOPERLATE, E A CEDER SERVIDOR MUNICIPAL DA CATEGORIA FUNCIONAL MEDICO VETERINÁRIO, OBJETIVANDO FOMENTAR A ATIVIDADE LEITEIRA NO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA", nós Vereadores abaixo assinados, em conformidade com o disposto no *art. 52 da Lei Orgânica do Município*, vimos através deste requerer que o Projeto de Lei com objeto acima apresentado, retorne a esta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Serafina Corrêa, em 15 de maio de 2018.

Supssolun
SERGIO A. MASSOLINI

MARCELO A. MARMARO

Roberto C. Fedeiro
ROBERTO C. FEDEIRO

Luiz Carlos Magalhães
LUIZ CARLOS MAGALHÃES

Guilherme Betnord
GUILHERME BETNORD

Carles cordiro
CARLES CORDIRO

Vilmar Stifano
VILMAR STIFANO

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.

EM 18/05/2018
Assessor Jurídico OAB/RS 80.520

PROJETO DE LEI Nº 050, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Parceria com a Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda - COOPERLATE, e a ceder servidor municipal da categoria funcional Médico Veterinário, objetivando fomentar a atividade leiteira no Município de Serafina Corrêa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria com a Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda - COOPERLATE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.936.403/0001-10, estabelecida em Serafina Corrêa, objetivando fomentar a atividade relacionada à produção leiteira no Município de Serafina Corrêa.

Art. 2º Para fomento da atividade leiteira, o Município fica autorizado a ceder a cooperativa um servidor municipal, da categoria funcional Médico Veterinário (Padrão 14), que prestará assistência aos rebanhos pertencentes aos produtores de Serafina Corrêa e aos associados à COOPERLATE.

§ 1º A cedência de que trata o *caput* é pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por iguais períodos, a contar do ato da cedência, até o limite de sessenta meses.

§ 2º As despesas com a remuneração mensal, bem como os encargos trabalhistas e previdenciários do servidor cedido ficarão por conta do Município.

§ 3º A Cooperativa fica obrigada a liberar o Médico Veterinário para atendimentos, sempre que solicitado pelo Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio e da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Em contrapartida, a Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda - COOPERLATE assume os seguintes encargos:

I – Disponibilizar um veículo para uso do médico veterinário cedido pelo Município;

II – Responsabilizar-se pela manutenção mecânica em geral, pneus e outros;

III – Assumir os encargos decorrentes de tributos, taxas, licenciamento, pedágio e outros;

IV – Fornecer ao Município planilha mensal de efetividade do servidor cedido;

V – Fornecer todo o material básico indispensável às atividades do médico veterinário;

VI – Ceder espaço físico para desenvolvimento das ações de fomento à produção leiteira;

VII – Não poderá haver custos de deslocamento do médico veterinário aos produtores do Município de Serafina Corrêa;

VIII – Fornecer ao Município relatório mensal de atendimentos e visitas realizadas, contendo o tipo de procedimento realizado;

PROJETO DE LEI Nº 050, DE 18 DE MAIO DE 2018.

IX – Liberar o médico veterinário para atendimentos, sempre que solicitado pelo Município para atender necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio
20.122.0185.2097 Manutenção das atividades da Secretaria
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 18 de maio de 2018, 57ª da Emancipação.



Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 050, DE 18 DE MAIO DE 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, encaminho a essa Casa Legislativa projeto de lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Parceria com a Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda – COOPERLATE, e a ceder servidor municipal da categoria funcional Médico Veterinário, objetivando fomentar a atividade leiteira no Município de Serafina Corrêa.”***

A diversificação das opções de fontes de renda são fatores positivos e de garantia para o pequeno e médio produtor rural e nosso município é formado basicamente por esta classe de produtores rurais.

A criação e manejo do gado leiteiro asseguram ao pequeno e médio produtor rural mão-de-obra e renda proveniente da própria família e a comercialização do leite e seus derivados é a principal fonte.

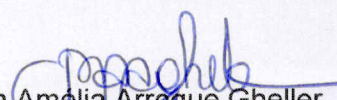
O projeto de lei em tela objetiva a celebração de Termo de Parceria com a Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda, objetivando fomentar a atividade relacionada à produção leiteira no Município de Serafina Corrêa, que muito tem crescido nos últimos anos.

Ao Município caberá a cedência de servidor municipal, da categoria funcional Médico Veterinário, para o atendimento e assistência aos rebanhos pertencentes aos produtores do Município, e aos associados da Cooperlate, visando o desenvolvimento e o fomento das mais diversas ações pertinentes à atividade leiteira no Município.

À Cooperlate cabe disponibilizar um veículo para uso do médico veterinário cedido pelo Município; responsabilizar-se pela manutenção mecânica em geral, pneus e outros; assumir os encargos decorrentes de tributos, taxas, licenciamento, pedágio e outros; fornecer ao Município planilha mensal de efetividade do servidor cedido; fornecer todo o material básico indispensável às atividades do médico veterinário; ceder espaço físico para desenvolvimento das ações de fomento à produção leiteira; não poderá haver custos de deslocamento do médico veterinário aos produtores do Município de Serafina Corrêa; fornecer ao Município relatório mensal de atendimentos e visitas realizadas, contendo o tipo de procedimento realizado; liberar o médico veterinário para atendimentos, sempre que solicitado pelo Município para atender necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação deste projeto de lei, visto que revestido do mais alto interesse público, bem como solicita a sua tramitação em regime de urgência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 18 de maio de 2018.


Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.

